AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº 043/2023

DADOS DO AVISO Itapicuru, BA, 06 de novembro de 2026.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	111/2026.
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	Até dia 11/11/2026 às 23:59h.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	Horário de Brasília – DF.
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	copel.itapicuruoficial@gmail.com ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itapicuru.

O **MUNICÍPIO DE ITAPICURU,** com sede na Praça da Bandeira, 58, Centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 13.647.557/0001-60, **através de sua Comissão de Contratação Permanente,** designada pela Portaria N.º 168/2025, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com critério de julgamento MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços artísticos, compreendendo uma apresentação de Musical Infantil com personagens vivos para compor a 6ª Edição do Sarau Natalino, e uma apresentação de Show Kids Especial de Natal, contando com DJ, Ballet e personagens temáticos, para compor a II Edição do Natal Encantado, em comemoração as festividades natalinas do Município de Itapicuru, Bahia.

ANEXOS DESTE AVISO

ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, COMPREENDENDO UMA APRESENTAÇÃO DE MUSICAL INFANTIL COM PERSONAGENS VIVOS PARA COMPOR A 6ª EDIÇÃO DO SARAU NATALINO, E UMA APRESENTAÇÃO DE SHOW KIDS ESPECIAL DE NATAL, CONTANDO COM DJ, BALLET E PERSONAGENS TEMÁTICOS, PARA COMPOR A II EDIÇÃO DO NATAL ENCANTADO, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, BAHIA.

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência à apresentação de parâmetros e elementos descritivos para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços artísticos, compreendendo uma apresentação de Musical Infantil com personagens vivos para compor a 6ª Edição do Sarau Natalino, e uma apresentação de Show Kids Especial de Natal, contando com DJ, Ballet e personagens temáticos, para compor a II Edição do Natal Encantado, em comemoração as festividades natalinas do Município de Itapicuru, Bahia, conforme quantitativos constantes neste Termo de Referência.

1.1. Natureza da contratação: Fornecimento.

1.2. Forma de Fornecimento: Parcelado.

1.3. Prazo de vigência da contratação: Até 31 de dezembro de 2026, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

2.1. A realização da 6ª edição do Sarau Natalino e da II edição do Natal Encantado integra o calendário oficial de eventos culturais do Município de Itapicuru, visando fomentar o turismo, o lazer e a preservação de tradições culturais natalinas.

2.2. Justificativa da Solução: Optou-se pela contratação direta por Dispensa de Licitação em razão do valor, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que o montante total estimado para a execução dos serviços de apresentação artística infantil se enquadra perfeitamente dentro do limite legal estabelecido para dispensas de pequeno valor. A solução proposta atende com eficiência e celeridade ao interesse público municipal na promoção dos eventos culturais natalinos, assegurando a economicidade e a devida observância aos princípios da vantajosidade, razoabilidade e proporcionalidade.

2.3. Memória de Cálculo e Estimativa de Custos: Os valores máximos aceitáveis foram obtidos mediante pesquisa de mercado formalizada nos autos do processo administrativo, contemplando contratações anteriores similares e cotações diretas com fornecedores do ramo artístico regional, resultando nos seguintes tetos:

a) Lote I (Sarau Natalino - Musical Infantil): R$ 22.533,33 (vinte e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

b) Lote II (Natal Encantado - Show Kids com DJ e Ballet): R$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Condições de Execução e Parâmetros Técnicos:

a) II Edição do Natal Encantado: Apresentação em data prevista de 27 de novembro. Duração mínima de 50 minutos de espetáculo cênico-musical, seguida de pelo menos 30 minutos de atendimento interativo com o público (fotos e recepção).

b) 6ª Edição do Sarau Natalino: Apresentação em data prevista de 11 de dezembro. Duração mínima de 50 minutos de espetáculo teatral infantil, seguida de 30 minutos de interação pública.

c) Composição Artística: A contratada deverá disponibilizar de 08 (oito) a 12 (doze) personagens devidamente caracterizados com figurinos profissionais de alto padrão natalino, limpos e em perfeito estado de conservação.

d) Infraestrutura de Apoio: A contratada deverá apresentar, junto à sua proposta, o rider técnico básico contendo necessidades de sonorização e microfones, ficando sob sua inteira responsabilidade o deslocamento, hospedagem, alimentação e encargos de toda a equipe artística e técnica envolvida.

e) Confirmação de Agenda: A Secretaria Municipal de Esporte e Cultura formalizará o envio de confirmação de local e horário por e-mail com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1.1. Oferecer todas as condições, logística e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

4.1.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos deste termo;

4.1.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

4.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

4.1.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

4.1.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

4.1.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

4.1.8. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1.9. Fornecer os serviços conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

4.1.10. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;

4.1.11. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Itapicuru/BA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

4.1.12. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

4.1.13. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

4.1.14. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

4.1.15. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

4.1.16. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.

5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas por servidores vinculados e designados pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

5.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

5.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

6.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a nota fiscal e/ou fatura do(s)

produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Itapicuru/BA, e conter o número do empenho correspondente.

6.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

6.4. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

6.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

6.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

6.9. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

6.10. O CNPJ/CPF da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

6.11. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6.12. **No caso de pessoa física, considera-se acrescido o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração.**

6.13. **O valor de que trata o inciso III será subtraído do valor da proposta final do adjudicatário e recolhido, pela Administração, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).**

7. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

7.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA (EXCLUSIVO PARA PESSOA JURÍDICA)**

A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Documento (s) do (s) sócio (s)

7.2. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);

c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

7.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data da realização da licitação.

7.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.5. **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

Além dos documentos referidos anteriormente, deverão ser apresentados os seguintes Declaração **documentos:**

a) Que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não possuí em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos, conforme **Anexo II.**

b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal da empresa, devidamente identificado, indicando que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, estadual ou Federal, direta ou indireta, conforme **Anexo III.**

7.6. **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (EXCLUSIVO PARA PESSOA FÍSICA)**

a) Apresentação de certidões ou atestados de qualificação técnica, quando couber, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter as pessoas físicas fornecido os materiais ou prestado os serviços compatíveis com o objeto da licitação

b) Apresentação pelo adjudicatário dos seguintes documentos, no mínimo:

i) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

ii) prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;

iii) certidão negativa de insolvência civil;

iv) declaração de que atende os requisitos do edital ou do aviso de contratação direta;

v) declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

c) exigência de a pessoa física, ao ofertar seu lance ou proposta, acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração.

Parágrafo único. O valor de que trata o inciso III será subtraído do valor da proposta final do adjudicatário e recolhido, pela Administração, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

PROJETO/ATIVIDADE: 2059 – Promoção de Eventos Culturais

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTES: 1.719.0000 – Outras Vinculações de Transferências

9. DA LEGISLAÇÃO

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT,
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de R$ 28.783,33 (vinte e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

Itapicuru/Ba, 29 de outubro de 2026.

Pérola Nascimento de Almeida

Secretária Municipal de Esporte e Cultura (Interina)

ANEXO I – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES

LOTE I

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APRESENTAÇÃO ARTISTICA DURANTE OS FESTEJOS NATALINOS. SARAU NATALINO - MUSICAL INFANTIL. APRESENTAÇÃO NA 6ª EDIÇÃO DO SARAU NATALINO.	1	R$ 22.533,33	R$ 22.533,33
VALOR TOTAL				**R$ 22.533,33**

LOTE II

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APRESENTAÇÃO ARTISTICA DURANTE OS FESTEJOS NATALINOS. NATAL ENCANTADO - SHOW KIDS COM DJ E BALLET. APRESENTAÇÃO NA II EDIÇÃO DO NATAL ENCANTADO.	1	R$ 6.250,00	R$ 6.250,00
VALOR TOTAL				**R$ 6.250,00**

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

(NOME DA EMPRESA)_____, CNPJ/MF N.º_____, (ENDEREÇO COMPLETO)_____, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador)_____, Estado Civil, nacionalidade, CPF _____, RG _____, endereço _____, por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, declara que não possuí em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1998.

Local e data

_____

Assinatura e carimbo
(representante legal)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(NOME DA EMPRESA)_____, CNPJ/MF N.º_____, (ENDEREÇO COMPLETO)_____, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador)_____, Estado Civil, nacionalidade, CPF _____, RG _____, endereço _____, por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

_____

Assinatura e carimbo
(representante legal)

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2026

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(em papel timbrado da empresa)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2026						
DADOS DA EMPRESA						
RAZÃO SOCIAL						
CNPJ		**ENDEREÇO**				
TELEFONE		**E-MAIL**				
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL						
NOME		**TELEFONE**				
OBJETO						
LOTE "X"						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/ MODELO**	**UN**	**QTDE**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
VALOR GLOBAL				R$ (por extenso)		
Declaramos que concordamos e atendemos a todas as exigências do aviso e seus anexos.						
VALIDADE DA PROPOSTA	**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**					